



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DMDU/DAU/DRU

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 15 / DRU / 2022

21-11-2022

DE: Chefe da DRU – Arqtº. Pedro Santos

PARA: Diretora do DAU - Arqtª. Ana Sofia Libreiro

PROCESSO N.º:

ASSUNTO: Proposta n.º 2022-646-DRU. Relatório de Monitorização da ORU do Monte de Caparica (23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022)..

Vereador dos Pelouros das Infraestruturas
e Obras Municipais, Administração Urbanística,
Economia e Desenvolvimento Local

José Pedro Ribeiro

PARECER(ES):

Sa Diretora Municipal
Arqº Paulo Pais

DESPACHO:

Paulo Pais

Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano

31.1.23

Concedo com a proposta apresentada, que circunstancia o 8º Relatório de Monitorização da ORU do Monte de Caparica, e que dá conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação Urbana.

Não obstante terem já passado mais de 5 anos sobre a vigência da ORU, o presente relatório contém ainda uma reflexão sobre a execução da operação, bem como uma proposta de revisão do respetivo instrumento de programação (estratégia de reabilitação urbana), conforme determina o artigo 20.º A da Lei 32/2012.

Assim, considero que estão reunidas as condições para ser elaborada proposta para deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos.

Ana Sofia Libreiro

Diretora do Departamento de Administração Urbanística

Câmara Municipal de Almada
Largo Luís de Camões
2800-158 Almada

24.01.2023



A – ENQUADRAMENTO

De acordo com o n.º 1, do Artigo 20.º-A, da Lei n.º 32/12, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

B – ANÁLISE

O relatório anexo à presente informação procura dar conta do exercício da gestão da operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana do Monte de Caparica, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, concorrendo para o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

C – PROPOSTA

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica.
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1, do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, do relatório de monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica, para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.

O Chefe da DRU

Arqt.º Pedro Santos